



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

Administração 2021/2024

Avenida Brasília 450, Cruzeiro – Cep: 38.630-000 – Uruana de Minas – MG

E-mail: prefeitura@uruanademinas.mg.gov.br – Home Page: www.uruanademinas.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 644, DE 29 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$198.244,22 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

A Prefeita Municipal de Uruana de Minas - MG, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Uruana de Minas - MG decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$198.244,22 (cento e noventa e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos):

FUNCIONAL PROGRAMATICA		02.07.01.17.512.0031.1259 – EQUIPAMENTOS P/USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM
ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.52.00	1.701.000.3210	196.244,22
4.4.90.52.00	1.500.000.0000	2.000,00
TOTAL		198.244,22

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I – Excesso de arrecadação na fonte 1.701.000.3210, no valor de R\$196.244,22 e anulação total/parcial de dotações existentes no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$2.000,00.

Art. 3º Fica autorizado suplementação do valor resultante de rendimentos de aplicação financeiro utilizando a fonte de recursos 1.701.000.3210.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas – MG, 29 de Maio de 2024

Tânia Menezes Lepesqueur
Prefeita Municipal

TÂNIA MENEZES LEPESEQUER
Prefeita Municipal